

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA GABINETE

LEI COMPLEMENTAR N. 029/2011

"Cria o Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Escavadeira Hidráulica que passa a fazer parte do Anexo I da Tabela 8 da Lei Complementar nº 027/2011 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar.

Artigo 1º - Cria o Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Escavadeira Hidráulica – Grupo Ocupacional VIII – Serviços Auxiliares – SAO que passa a fazer parte do Plano de Cargos – Anexo I – tabela 8, da seguinte forma:

SÍMBOLO	CARGO	QUANT	QUALIFICAÇÃO	C.H.D	PADRÃO
SAO	Operador de Escavadeira Hidráulica	01	Alfabetizado e habilitação categoria "C"	08	VI

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 18 de julho de 2011.

ada Prefeito Municipal

Av. 13 de Maio, nº 305 - CEP .: 79.390-000 - Fone/Fax: 0XX 67 3268-1104/1383